

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem como finalidade formalizar a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis. A contratação, em suma, visa garantir a regularidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados ao SAAE, em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos de controle.

As informações contidas neste documento subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e, subsequentemente, o Termo de Referência.

ÓRGÃO REQUISITANTE:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis
RESPONSÁVEL CARGO/FUNÇÃO:	DANIEL LOPES DE OLIVEIRA PRESIDENTE SAAE
E-MAIL:	
OBJETO DE CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade aplicada ao setor público para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis-PA.

DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

Os serviços serão executados, em 05 (cinco) dias na semana (segunda a sexta-feira) na sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa, e excepcionalmente, com a finalidade de mantê-los sempre em dia e em obediência as normas legais vigentes, poderão ser executados na sede da empresa.

De Forma remota, de acordo com as demandas e solicitações do município contratante, envolvendo atendimentos, reuniões, e julgamentos ocorridos na sede do município, na cidade de Ulianópolis ou fora dela, conforme ajuste prévio com o contratante.

Os serviços serão desenvolvidos por equipe técnica, respeitando a ordem cronológica de apresentação das demandas, ressalvados os casos de urgência, que receberão imediata atenção e prioridade sobre os demais;

Estão incluídos no referido valor as despesas com deslocamento, cópias, digitalizações, custas, diligências e demais despesas acessórias, desde que relacionadas ao objeto do contrato.

Serão executadas as seguintes atividades:

- Acompanhamentos das prestações de contas de convênios celebrados com órgãos Municipais, Estaduais, Federal e com o terceiro setor.
- Acompanhar as análises das Prestações de contas junto aos Tribunais de Contas, Municipal, Estadual e Federal, até sua finalização.
- Prestar assessoria nas apresentações de relatórios contábeis às Comissões Especiais de Prestação de contas.
- Elaboração de notas técnica, pareceres, relatórios especiais e procedimentos técnicos contábeis e gerenciais, de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei

Complementar 101/00 e outras legislação do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e demais normas contábeis;
Elaboração de relatórios e pareceres para prestação de contas quadrimestrais do SAAE
e. Análise de conformidade e acompanhamento das prestações de contas remetidas ao TCM/PA;
Acompanhamento dos gestores a reuniões e audiências no Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA;
f. Elaboração de padronização de procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP e normas contábeis no âmbito da administração municipal, em consonância a NBC T 16, do Conselho Federal de Contabilidade;
g. Avaliação do cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA;
h. Elaboração de relatórios e pareceres para prestação de contas de programas ou convênios federais ou estaduais;
i. Emissão de pareceres, notas e normas técnicas na área de contabilidade pública;
j. Elaboração de Defesas Técnicas aos Tribunais de Contas: TCM, TCE e TCU;

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☐ BAIXA

☐ MÉDIA

☒ ALTA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A prestação de serviços técnicos especializados consiste em assessoria e consultoria na área de contabilidade, com ênfase na legislação vigente e nas melhores práticas contábeis aplicáveis ao setor público, visando a melhoria da gestão financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis

A necessidade decorre da complexidade da legislação contábil pública, das rigorosas exigências dos órgãos de controle (TCM-PA, CGU, etc.), da complexidade da gestão orçamentária no setor saúde (recursos vinculados, limites constitucionais) e da demanda por informações contábeis precisas para a tomada de decisões estratégicas. A ausência de assessoria especializada expõe a Autarquia a riscos de inconsistências contábeis, rejeição de contas, sanções e prejuízos ao erário.

A gestão contábil no setor público é uma atividade de fundamental importância para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis, diante das crescentes demandas e complexidades na administração fiscal e financeira, reconhece a necessidade de contratar uma empresa especializada que possa oferecer assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade. A contabilidade aplicada ao setor público requer conhecimentos específicos que vão além das técnicas contábeis tradicionais, devido às peculiaridades da legislação pública, normas de auditoria, e diretrizes estabelecidas por órgãos reguladores, como o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

A atuação de profissionais qualificados se faz essencial para manter a contabilidade em conformidade com as normativas e legislações vigentes, evitando passivos jurídicos e penalidades que possam comprometer os recursos públicos; Planejamento e Monitoramento com a elaboração de demonstrações contábeis, bem como no planejamento financeiro e orçamentário, imprescindíveis para a boa gestão dos recursos da saúde.

É importante ressaltar que no exercício financeiro de 2025 foi desmembrado a unidade gestora do SAAE para prestar contas junto ao TCM-PA, fazendo-se necessária a contratação em caráter prioritário afim de que não seja gerada lacuna na prestação de serviços.

Diante disso, conclui-se que a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade aplicada ao setor público é uma medida estratégica e necessária para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis. Esta ação visa não apenas garantir a conformidade legal e a boa gestão dos recursos, mas também fortalecer a transparência, assegurando o correto manejo dos bens públicos, a legalidade, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, fornecendo informações essenciais para a gestão e o controle das ações e serviços.

CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida consta no "Plano de Contratação Anual" do Município de Ulianópolis-PA para o ano de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07



PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRAÇÃO

A previsão de formalização do contrato é que seja no prazo máximo de 20 dias, apto a gerar seus efeitos.

A contratação proposta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar teve como base proposta de trabalho apresentada e pelo contrato nº 20230209 – IN/PMU, de objeto similar e firmado anteriormente com a secretaria de saúde, sendo o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis.	Mês	12	6.500,000	78.000,00

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

• **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

A escolha se deu pela necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme previsto no art. 74, inciso III da lei 14.133/2021, considerando a notória especialização exigida para o adequado desempenho das atividades, propostas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 45.436.765/0001-07

DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE

A complexidade da legislação contábil, as exigências dos órgãos de controle (TCM-PA, CGU, etc.), a especificidade da gestão orçamentária no setor do SAAE (recursos vinculados, limites constitucionais) e a demanda por informações contábeis precisas para a tomada de decisões estratégicas tornam imprescindível o suporte técnico especializado.

Desta forma, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ulianópolis necessita de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade aplicada ao setor público para uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

De acordo, encaminhe-se o presente ao departamento responsável para providência de contratação.

Ulianópolis — PA, 21 de junho de 2025.

Daniel Lopes de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto Ulianópolis
Decreto 33/2025-PMU

DANIEL LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do SAAE